



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 126306/2010

Licenciamento Ambiental Nº 11547/2007/003/2009	LOC	Deferimento
Outorga Nº Portaria		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: LICOR COMÉRCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS LTDA - ME	
CNPJ: 06.235.529/0001-70	Município: Nova Serrana

Unidade de Conservação: não	Sub Bacia: Rio
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-07-2	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados CEEL – Consultoria e Análises Ambientais Ltda.	Registro de classe CNPJ: 86.553.658/0001-46

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Autorização Ambiental de Funcionamento – PA: 11547/2007/001/2008	Autorização concedida
LOC Transporte de Resíduos Perigosos – PA: 11547/2007/002/2009	Aguardando IC.

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 075/2009	DATA: 09/12/2009
--	------------------

Data: 03/03/2010.

Equipe Interdisciplinar:	MAASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Paula Fernandes Santos	CRBio/MG 157.914/04	
Daniela Diniz Faria	1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/03/2010
-------------------	---	---------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo subsidiar o COPAM no julgamento do pedido de licença de Operação Corretiva da empresa **Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda**, localizada no município de Nova Serrana, para a atividade de Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados - F-05-07-2, potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno devido a sua capacidade instalada ser de 4 ton/dia, configurando como atividade potencialmente poluidora, Classe 3.

A **Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda** iniciou suas atividades em maio de 2004. Possui Autorização Ambiental de Funcionamento válida até 2013 para as atividades de reciclagem e regeneração de resíduos classe 2 e depósito de sucata metálica, papel, papelão, plástico e reciclagem de resíduos da indústria calçadista.

Os estudos ambientais apresentados no RCA/PCA foram elaborados por CEEL – Consultoria e Análises Ambientais.

Em 09/12/2009 foi realizada fiscalização no empreendimento conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 075/2009. Não foram emitidas notificações, advertências ou multas.

As informações prestadas no RCA e no PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à unidade industrial foram consideradas insatisfatórias, sendo necessária a solicitação de informações Complementares – IC, as quais foram respondidas tempestivamente em 19/02/2010 conforme protocolo nº R 018227/2010.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A **Licor Comércio de Resíduos e Sucatas** é responsável pelo recolhimento dos resíduos das empresas calçadistas de Nova Serrana e possui uma capacidade instalada de 4 ton/dia.

Primeiramente é feita a triagem dos mesmos, dando um destino correto para esses resíduos. A produção envolve o processo de recolhimento dos resíduos, triagem com separação dos resíduos de acordo com sua classificação conforme NBR ABNT 10.004/2004, classe I perigosos, classe IIA não inertes e IIB inertes, sendo que os resíduos recicláveis como papel, papelão e plástico são prensados.

O processo produtivo é realizado em um galpão coberto de 371,55 m².

Abaixo é apresentado o fluxograma do processo produtivo:

- ? Almoxarifado: recepção dos resíduos em área localizada no interior do empreendimento.
- ? Produção: os materiais coletados nas empresas são separados conforme NBR ABNT 10.004

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/03/2010
------------	---	---------------------



- ? Armazenamento e expedição: após classificação e separação os resíduos são armazenados nas dependências da empresa, sendo posteriormente transportados e encaminhados à empresas devidamente licenciadas para a destinação final adequadas para cada tipo de resíduo.

Os resíduos coletados pela **Licor Comércio de Resíduos e Sucatas** nas empresas calçadistas de Nova Serrana são latas de cola e solvente, couro e camurça, estopas, papel, plásticos e serragens contaminadas com produtos químicos, borra de PVC/TR/PU, borrachas, spray de silicone e lâmpadas.

No empreendimento encontram-se instalados os seguintes equipamentos utilizados no processo produtivo: balança eletrônica, prensa e moinho triturador.

Para o desenvolvimento de todas as atividades, o empreendimento conta com um quadro de 7 empregados num regime de segunda a sexta.

2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento se localiza em zona urbana não sendo necessária a averbação de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento não fará supressão de vegetação conforme declarado nos campos 6.4 e 6.5 do FCE e não utiliza produtos e subprodutos da flora.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não se localiza e não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente da COPASA com o consumo de 6 m³/mês.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

O empreendimento atualmente recebe resíduos classe II e após a concessão da licença passará a receber resíduos classe I. Em fiscalização observou-se que os tambores onde serão armazenados os resíduos classe I encontravam-se em local inadequado, à céu aberto e sem bacia de contenção, solicitou-se que os mesmos fossem recolhidos e colocados dentro do galpão, que é coberto, fechado lateralmente, impermeável e com sistema de drenagem pluvial.

Os efluentes sanitários produzidos pelo empreendimento são lançados na rede pública sem o prévio tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/03/2010
------------	---	---------------------



Há também geração de ruídos, provenientes da movimentação de máquinas e pessoas na área do empreendimento, bem como a geração de resíduos sólidos com características domésticas.

Outro impacto proveniente da atividade é a possibilidade de incêndios, uma vez que a empresa armazena produtos inflamáveis.

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme citado na introdução deste parecer, fez-se necessário a solicitação de Informações Complementares. Foi apresentado um projeto de bacia de contenção bem como uma nova proposta locacional para o armazenamento temporário de resíduos classe I. A implantação da bacia de contenção será condicionada neste parecer.

Como resposta às Informações Complementares Solicitadas, foi apresentado também um projeto de fossa séptica para o tratamento dos efluentes sanitários antes do seu lançamento na rede da COPASA.

Os ruídos serão monitorados periodicamente, devendo ser mantido dentro dos limites aceitáveis pela legislação vigente. Os resíduos domésticos também serão monitorados, bem como todos os resíduos recebidos no empreendimento.

A empresa apresentou Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, cuja execução está prevista neste parecer.

2.8 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica.

3.0 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB.

O empreendedor foi isento dos custos de análise, por tratar-se de micro-empresa. No entanto, em obediência à Resolução SEMAD 870/08, foi confeccionada planilha de custos.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de concessionária local, no caso, a COPASA.

O empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Nova Serrana, não havendo necessidade de averbação de reserva legal. Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, bem como, não haverá necessidade de supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a autorização para exploração florestal.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor para concessão da licença de operação corretiva.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/03/2010
-------------------	---	---------------------



4.0 CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental propostas, a equipe sugere o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva, para a atividade de Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados no empreendimento **Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda** localizado no município de Nova Serrana, processo COPAM Nº: 11547/2007/003/2009, pelo prazo de 6 (seis) anos, desde que atendidas as condicionantes proposta no Anexo I e o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (hectares)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não	
Supressão de vegetação	() sim (X) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (X) não	

Data: 03/03/2010.

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Paula Fernandes Santos	CRBio/MG 157.914/04	
Daniela Diniz Faria	1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/03/2010
------------	---	---------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº 11547/2007/003/2009		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda – ME		
Atividade: Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados		
Endereço: Rua Antônio José Martins Filho, nº 55		
Localização: Park Gumercinda Martins		
Município: Nova Serrana		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Instalar fossa séptica conforme projeto apresentado.	12 meses
2	Instalar bacia de contenção para o armazenamento de resíduos classe I, conforme projeto apresentado.	2 meses
3	Instalar todas as medidas de controle e combate a incêndio conforme projeto aprovado pelo corpo de bombeiro.	3 meses
4	Informar à SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	Durante a vigência da LOC.
5	Caso a empresa venha a utilizar matéria-prima (argila, lenha, pó de balão) de novos fornecedores, apresentar a regularização ambiental dos mesmos anteriormente ao recebimento do produto na mesma.	Durante a Vigência da LOC.
6	Descrever todas as mudanças que ocorreram e/ou ocorrerão no empreendimento que visaram e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água. Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	Durante a vigência da LOC
7	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

* Contado a partir da notificação do empreendedor quanto da concessão da licença.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/03/2010
-------------------	---	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº 11547/2007/003/2009	Classe/Porte: 3 /P
Empreendimento: Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda - ME	
Atividade: Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados	
Endereço: Rua Antônio José Martins Filho, nº 55	
Localização: Park Gumercinda Martins	
Município: Nova Serrana	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Entrada do Sistema de Tratamento Efluentes Sanitários	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, coliformes termotolerantes, ABS, óleos e graxas	bianual

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1 – Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
5 – Incineração

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/03/2010
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 03/03/2010
-------------------	---	---------------------